

A burocratização sindical e o apego das direções aos sindicatos: o caso da entidade representativa dos professores da rede estadual do Ceará

Márcio Kleber Morais Pessoa¹
mkpceara@hotmail.com

Simpósio Temático 3 - Política e Movimentos Sociais no Brasil no Século XX

RESUMO

Este trabalho é fruto de minha pesquisa de mestrado desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará. As transformações recentes no mundo do trabalho não deixaram os sindicatos intactos. A Reestruturação produtiva iniciada na década de 1970 viabilizou grandes mudanças no modo de produção capitalista, afetando diretamente o trabalho. Logo, as entidades representativas dos sujeitos responsáveis pelo trabalho também sofreram com aquilo. No Brasil, país que frequentemente busca implementar reformas modernizantes a fim de se incluir na Mundialização do Capital, efetivou muitas reformas que mexeram com o seu mercado de trabalho. Tudo isso afetou diretamente os sindicatos no país; entidades que estiveram diretamente ligadas a movimentos de pressão da classe trabalhadora por mais direitos civis, políticos e sociais, principalmente a partir da década de 1980. Nesse sentido, este trabalho visa a analisar o processo de *burocratização sindical* – um dos principais fenômenos que marcaram aquelas entidades no período destacado - do sindicato APEOC, representante dos professores da rede estadual do Ceará, tendo como campo empírico a sua eleição ocorrida entre janeiro e fevereiro de 2015. Para tanto, foi realizada análise documental do estatuto da entidade e de ata de assembleia geral estatutária, além de publicações no site oficial do sindicato e de boletins informativos publicados pelo grupo de oposição que pleiteou concorrer à disputa eleitoral. Ademais, foi realizada revisão de literatura acerca do tema sindicalismo. Alguns resultados encontrados foram os seguintes: a entidade estudada vivencia intenso processo de *burocratização sindical*, visto que - além do fato de a atual direção pertencer ao mesmo grupo que está à frente do APEOC há quase 30 anos - os indivíduos que a controlam realizaram reforma estatutária sem a presença da base a fim de impedir que outros grupos pudessem disputá-la politicamente no pleito analisado, o que aponta para o *apego* dos sindicalistas ao sindicato.

Palavras-chave: Sindicato. Burocratização sindical. APEOC.

ABSTRACT

The union bureaucratization and the management's attachment to the labor unions: the case of the representative body of the teachers from the state of Ceará

This work is the result of my master's research developed at the Graduate Program in Sociology at the Federal University of Ceará. Recent changes in the labor market have not left labor unions intact. The productive restructuring initiated in the 1970s made possible major changes in the capitalist mode of production, directly affecting labor. Thus, the representative bodies of the subjects responsible for the labor also suffered from it. In Brazil, a country that often seeks to implement modernizing reforms in order to include itself in Capital

¹ Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Mestrando em Sociologia pela UFC. Professor efetivo de Sociologia da rede de educação básica estadual do Ceará.

Globalization, effected on many reforms that changed its labor market. All this directly affected the labor unions in the country; entities that were directly linked to pressure movements of the working class for more civil, political and social rights, especially from the 1980s. In this sense, this work aims to analyze the labor union bureaucratization process - one of the main phenomena that marked those entities in the highlighted period - the union APEOC, representative of the teachers from the state of Ceará network, as the empirical field its election that took place between January and February 2015. Therefore, document analysis of the entity's statute and statutory general assembly minutes were performed, as well as publications on the official union website and newsletters published by the opposition group that pleaded run for election. In addition, It was performed a literature review about the theme unionism. Some results were the following: the studied body experiences intense process of trade union bureaucracy, since - besides the fact that the current direction belongs to the same group that is ahead of APEOC for almost 30 years - the individuals who control it held bylaws change without the presence of the base in order to prevent other groups from politically running for the analyzed election, pointing to the attachment of the union members to the union.

Keywords: Labor Union. Union Bureaucratization. APEOC.

INTRODUÇÃO

A literatura acerca da organização do trabalho no capitalismo aponta para uma transformação paradigmática nas relações de trabalho a partir da década de 1970, quando o chamado modelo taylorista-fordista se esgota e há a necessidade de uma nova forma de gerir o trabalho a fim de evitar crises que poderiam abalar o sistema capitalista, assim como aquele modelo proporcionou: destaque para a Quebra da Bolsa em 1929 e, também, a crise da própria década de 1970.

Segundo Harvey (2002), a crise de 70 ocorreu principalmente devido à entrada de países chamados de “Terceiro Mundo” no circuito da produção capitalista de bens de consumo ²; alguns ajudados pelos países centrais, após a Segunda Guerra Mundial, como o Japão, que viria a se tornar um país desenvolvido em poucas décadas. Em geral, esses países se inseriram nesse circuito da mesma forma que já estavam inseridos anteriormente: à margem. Isso proporcionou a seguinte situação: como essas nações, em sua maioria, não possuíam *Welfare State* ou o possuíam apenas parcialmente se comparados com os países centrais do capitalismo, seus trabalhadores não tinham ou tinham apenas parcialmente direitos trabalhistas. Isso fez com que as mercadorias produzidas ali custassem bem abaixo do preço daquelas produzidas no “Primeiro Mundo”, devido ao baixo custo direto e indireto dispensado à mão-de-obra, não havendo como este concorrer com aquele. Ao invés de, por exemplo,

² Incluindo aqui o Brasil, que iniciou sua política de substituição de importações já na década de 1930 com Vargas, alcançando sua “maturidade” na década de 1970 com o chamado “Milagre econômico”.

taxar alfandegariamente as mercadorias de nações onde os direitos trabalhistas eram rasos, a saída encontrada pelos países centrais do capitalismo foi flexibilizar também os direitos de seus trabalhadores a fim de concorrer com aqueles, o que foi denominado por Harvey (*op. cit.*) de *acumulação flexível*.

Essa nova forma de gerir o trabalho também ficou conhecida como modelo toyotista por ter sido aplicada inicialmente em uma empresa do Japão. Enquanto o taylorismo-fordismo buscava separar a organização da execução e visava maximizar a produção através da intensificação da divisão do trabalho, o toyotismo tinha outra proposta: o empregado passaria a ser múltiplo, a atuar em várias frentes. Ele pensaria e executaria o trabalho, vigiaria seus colegas a fim de que obtivessem o maior rendimento possível, estaria habilitado a exercer várias funções, seria regido por metas etc. Além disso, os governos passaram a intervir menos na economia, deixando suas taxas de juros e câmbio serem regidas pelo mercado, sendo chamadas de *flutuantes* (Idem). Pelo que essas transformações representaram no modo de produção capitalista, são conhecidas como *Reestruturação produtiva*.

Foi a partir disso que o *Welfare State* passou a ser desregulado, gerando maior liberdade de ação aos capitalistas devido à diminuição de suas contribuições sociais e, conseqüentemente, aumento do poder de investimento e de flexibilidade em sua atuação no mercado. *Flexibilização*, inclusive, é o termo que representa o que ocorreu com as relações de trabalho a partir de então, pois o mercado passou a necessitar de contratos de trabalho mais maleáveis a fim evitar perdas ao capital.

Sinteticamente, essas foram as principais transformações no mundo do trabalho ocorridas no final do século XX. É praticamente consenso na literatura acerca do sindicalismo que isso afetou diretamente as entidades de defesa da classe trabalhadora (SANTANA; RAMALHO, 2004; FRANÇA, 2013; DRUCK, 1996). Por exemplo, Druck (1996) destaca que o *desmantelo*, ou seja, a perda de direitos dos trabalhadores ocasionada pela subcontratação e terceirização, fenômenos típicos da Flexibilização, ocasionou a *fragmentação* da classe trabalhadora devido à individualização das demandas dos trabalhadores.

Da mesma forma, Santana e Ramalho (2004, p. 40-1) afirmam que “toda a literatura sociológica reconhece que a ‘flexibilização da produção’ trouxe grandes problemas para os sindicatos”. Ainda segundo os autores (*op. cit.*), esse fenômeno foi singular de uma forma que alguns questionamentos foram realizados por autores que debatem o tema, tais como: o sindicalismo teria perdido definitivamente a sua marca? Estaria condenado ao declínio e desaparecimento?

Dito isso, este texto buscará entender um fenômeno específico que afetou o sindicalismo nesse período. Nesse sentido, o objetivo deste texto é analisar o processo de *burocratização sindical* do sindicato APEOC³, representante dos professores da rede estadual do Ceará. O campo empírico dessa análise foi a eleição dessa entidade, ocorrida entre janeiro e fevereiro de 2015. Para tanto, foi realizada análise documental do estatuto da entidade e de ata de assembleia geral estatutária, além de publicações no site oficial do sindicato e de boletins informativos publicados pelo grupo de oposição que pleiteou concorrer à disputa eleitoral. Ademais, foi realizada revisão de literatura acerca do tema sindicalismo.

BUROCRATIZAÇÃO SINDICAL: O CASO DO SINDICATO APEOC

Antes de mais nada, faz-se necessário breve discussão acerca da burocratização sindical, que é entendida como um desvio dos sindicalistas de suas funções, não necessariamente tendo relação com o conceito de burocracia como estabelecimento de regras racionais para a gerência de uma organização/ instituição, isto é, burocracia num sentido weberiano. Apesar de não ter relação com o conceito weberiano, a burocratização sindical nasceu da burocracia, ou seja, foi a partir do estabelecimento de corpos burocráticos de funcionários nos sindicatos que as direções sindicais passaram a desviar suas funções. A necessidade de se estabelecer uma burocracia nos sindicatos foi manifesta devido ao seu crescimento no pós-1930, quando foram regulamentados pelo governo de Getúlio Vargas. Contudo, isso acabou criando uma *oligarquização* nessas entidades, ou seja, os dirigentes passaram a ter privilégios políticos em detrimento dos demais grupos de interesse (MICHELS, 1982) e buscaram meios de se manter no comando de suas entidades a qualquer custo, buscando manter esses privilégios. Michels diz o seguinte acerca do assunto:

A história parece nos ensinar que não existe nenhum movimento popular, por enérgico e vigoroso que seja, capaz de provocar no organismo social do mundo civilizado transformações profundas e permanentes. É que os elementos preponderantes do movimento, a saber os homens que o dirigem e o alimentam, terminam por se afastarem pouco a pouco das massas e por serem atraídos pela órbita da “classe política” dominante (MICHELS, 1982, p. 236)

O autor destaca o que considera ser a “lei de bronze da oligarquia”, ou seja, uma regra não flexível dos movimentos populares no chamado mundo civilizado. Para tanto, cita vários

³ Sindicato dos servidores públicos lotados nas secretarias de educação e cultura do estado do Ceará e nas secretarias e departamentos de educação e/ou cultura dos municípios do Ceará.

casos onde a lei se efetivou no Mundo Ocidental. Mas isso estará ocorrendo no sindicato estudado? A quais privilégios os sindicalistas têm direito?

Algumas regalias têm relação com benefícios materiais e políticos aos quais os dirigentes têm direito. Por exemplo: muitos diretores têm direito a afastamento de suas funções laborais na atividade para a qual são contratados a fim de se dedicarem exclusivamente às atividades políticas. Outro benefício material tem relação com possíveis ganhos pecuniários, visto que é comum sindicalistas receberem gratificações pelo exercício da atividade política ⁴. Os dirigentes também possuem benefícios políticos, como, por exemplo, o fato de não poderem ser demitidos enquanto ocupam o cargo. A soma desses direitos faz com que muitos sindicalistas evitem perdê-los, criando meios para se manterem à frente da entidade.

Vale ressaltar que a maioria dos direitos elencados é essencial para a realização da atividade política no sindicato, visto que penosamente um sindicalista poderia se dedicar a essa ação se tivesse que trabalhar 8h diárias, por exemplo (MANDEL; PERRY, 2005) ⁵. O que está em discussão aqui é o *desvio* realizado pelo dirigente que, entendendo aqueles direitos como privilégios, esquece do seu real objetivo e passa a usufruí-los de forma inapropriada. Isso é o que define o conceito de burocratização sindical, ou seja, o sindicalista, que deveria ser político e fomentar o desenvolvimento político de novos personagens a fim de garantir os embates políticos salutares à entidade, passa a se reproduzir no controle desta de forma não prevista, isto é, como se fosse um funcionário burocrático. Nesse sentido, Michels (1982, p. 64) destaca o seguinte acerca da estabilidade daqueles sujeitos: “a missão temporária se transforma num cargo, e o cargo num posto fixo. Os chefes democráticos tornam-se irremovíveis como nunca antes na história o foram os chefes de um corpo aristocrático”.

Esse tipo de ação que se pode chamar de sistemática é nomeada por Rossi e Gerab (2009) de *apego*, isto é, os sindicalistas não querem abrir mão de seus cargos eletivos e do aparelho dos sindicatos. Segundo os autores (op. cit, p. 96), com a exacerbação do apego “ganha espaço a despolitização, o pragmatismo na resolução de problemas imediatos, uma crescente tendência ao afastamento das bases e à derrota nas eleições sindicais”.

Essa situação contraria inclusive a afirmação marxiana presente na obra O Manifesto do Partido Comunista de que “os proletários nada têm a perder senão suas cadeias”. Como os

⁴ Não se pode esquecer que a falta de prestação de contas não é ação rara em movimentos sindicais, logo, os ganhos podem ocorrer de modo ilegal também.

⁵ Mandel discute a questão particularmente em relação à classe operária. Contudo, muitas de suas idéias acerca da burocratização sindical servem para pensar a questão em relação à classe trabalhadora como um todo, visto que seu texto foi escrito num período onde pensar em classe trabalhadora era pensar em operariado. Contudo, as novas demandas do capitalismo modificaram essa relação.

dirigentes-burocratas defenderão isso se, na verdade, têm o que perder? Como se posicionar a favor dos trabalhadores na luta de classe – assim como o APEOC diz ser sua Visão ⁶ – se, na verdade, os dirigentes temem perder seus privilégios? (MANDEL, *op. cit.*) ⁷ Dito isso, será apresentado a seguir análise, à luz da teoria acerca da burocratização sindical, da eleição do sindicato estudado, ocorrida entre janeiro e fevereiro de 2015.

ELEIÇÃO 2015 DO SINDICATO APEOC: BREVE ANÁLISE DA BUROCRATIZAÇÃO SINDICAL DA ENTIDADE

A eleição do APEOC ocorreu no dia 24 de fevereiro de 2015, tendo contado com a participação de apenas uma chapa, a candidata à reeleição. Todavia, um grupo de oposição recém-organizado ⁸, à época, pleiteou concorrer à eleição, chegando a inscrever chapa que fora impugnada pela comissão eleitoral. A intenção do grupo de oposição em concorrer ao pleito esbarrou nas regras impostas pelo estatuto da entidade e na interpretação da comissão eleitoral acerca daquelas, visto que, segundo a interpretação do estatuto realizada por esta comissão, cada chapa necessitava inscrever mais de 200 membros espalhados por 123 dos 184 municípios do estado (2/3). Contudo, essa regra não existia antes da última reforma estatutária da entidade, a 11^a. Apesar de ser regra estatutária, cabem algumas reflexões acerca dos acontecimentos.

Primeiramente, deve ser destacado que a 11^a Reforma Estatutária foi realizada em uma assembleia *sui generis*, a saber: não foi encontrada nenhuma notícia no site oficial da entidade divulgando-a, antes de sua realização, ou avaliando-a, após seu acontecimento. Atitude não coerente com o papel de um sindicato, que deveria ser o de mobilizar sua base e divulgar informações acerca de sua organização, ainda mais em se tratando de uma assembleia estatutária, evento ímpar de qualquer categoria organizada. Por conseguinte, a divulgação daquela assembleia geral em “jornal de grande circulação”, norma estatutária (Art. 10^o), ocorreu num dos jornais de menor circulação do Ceará, O Estado. Apesar disso, a frase “jornal de grande circulação” abre margem para variadas interpretações, logo, para fins burocráticos, a norma havia sido cumprida.

⁶ Disponível em: <http://www.apeoc.org.br/quem-somos/missao-e-visao.html> Acesso em: 14 abr. 2014.

⁷ Os ensinamentos de Marx devem ser considerados pela ótica estrutural do Materialismo Histórico, a mesma defendida pelos textos-base da atual direção do APEOC. Todavia, certamente a questão de “não ter nada a perder” é relativa e o próprio pertencimento de classe não deve ser considerado unívoco.

⁸ Esse grupo se autodenominou de Movimento de Oposição Sindical – APEOC.

Apesar das observações feitas, a assembleia ocorreu e reformou o estatuto da entidade. Entretanto, a análise da ata daquela reunião revela algumas irregularidades, como, por exemplo: o Art. 11 do estatuto diz que “a assembleia geral extraordinária só comporta deliberações sobre as matérias objeto de sua convocação”, ou seja, pontos de pauta além daqueles divulgados no edital de convocação não podem ser incluídos pelos presentes na reunião. Contudo, não foi o que ocorreu, visto que ela foi convocada com a seguinte finalidade: “deliberar sobre alterações no Estatuto do Sindicato APEOC, nos itens que tratam de auxílio-funeral e composição das Comissões Sindicais”. Entretanto, a assembleia deliberou não só sobre a composição das Comissões Sindicais, mas também sobre sua renomeação e o período de seus mandatos, que passou a se findar junto ao mandato da diretoria.

Além das alterações em acordo e em desacordo com o edital de convocação, a direção do APEOC foi além e fez alterações no estatuto que sequer constam na ata registrada em cartório: foram inseridos dois artigos que regem a exclusão de sócios, os Arts. 54 e 55. O texto deste é o seguinte:

Art. 55 - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- I – grave violação do estatuto;
- II – difamar o sindicato, seus membros, associados ou objetos;
- III – atividade que contrariem decisões de assembleias ou da diretoria;
- IV – desvio de bons costumes;
- V – conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI - falta de pagamento de três parcelas consecutivas nas contribuições associativas

Parágrafo 2º - a perda da qualidade de associado será determinada pela diretoria executiva, cabendo sempre recurso à assembleia geral.

A inclusão destes artigos foi classificada pelo movimento de oposição sindical da seguinte maneira:

Estes artigos, muito convenientemente, abrem margem para os atuais diretores expulsarem associados sumariamente e sem chance de defesa. Isso mesmo! O associado é expulso e, se quiser, tem que correr atrás de seus direitos. Além da ilegalidade de terem acrescentado artigos que não constam na ata, esses artigos são inconstitucionais, visto que a Constituição garante a presunção de inocência, ou seja, todos são inocentes até que se prove o contrário. A atual diretoria inverteu a ordem: todos passaram a ser culpados até que provem ser inocentes.

Pela avaliação do grupo de oposição, a inclusão irregular dos artigos 54 e 55 foi realizada pelos sindicalistas a fim de lhes gerar conveniência. Essa “expulsão sumária” poderia inclusive influenciar na eleição do sindicato, visto que a direção poderia expulsar um membro da chapa de oposição a fim de impugná-la, por exemplo. Como a base só pode

convocar assembleia geral com 10% das assinaturas de seus associados (ou 4 mil assinaturas), dificilmente essa decisão seria burocraticamente revertida a tempo para o pleito.

Além disso, foi incluído mais um capítulo com 16 artigos (Capítulo III: do Art. 18 ao Art. 33). Apesar da ilegalidade da inclusão desses 16 artigos, ela não foi fruto de denúncia por parte do movimento de oposição devido ao seu teor, já que visam definir as atribuições dos diretores do sindicato, ou seja, não visavam criar impedimentos à prática política na entidade, nem visavam a reprodução da atual diretoria no poder, conforme as demais inclusões indicavam. Contudo, mais essa alteração estatutária sem consentimento da base aponta para a tendência hierarquizada e antidemocrática da diretoria do APEOC.

Essas foram as alterações proporcionadas pela reforma estatutária ocorrida no dia 23 de novembro de 2013. Contudo, uma frase constante em sua ata chamou a atenção do investigador, a saber: “Dissecado o assunto, as propostas foram aprovadas pela unanimidade dos presentes”. Como um assunto polêmico referente à alteração do estatuto que certamente influenciaria as eleições do sindicato foi aprovado por consenso? Quantas pessoas participaram daquela reunião? E o principal: quem eram essas pessoas?

Antes de tudo, importa ressaltar que, segundo a atual direção sindical, o APEOC conta com 40 mil associados em todo o estado, o que o torna um dos maiores sindicatos do país nesse quesito no setor público. Durante a greve dos docentes estaduais em 2011, as assembleias gerais contavam com cerca e 5 mil pessoas ou mais. Numa das assembleias ocorrias em 2014 – unificada na capital e mobilizada pelo sindicato -, os presentes foram em torno de 2 mil. Em outra – dividida em 12 regiões e não mobilizada -, os presentes foram cerca de 120 pessoas (na assembleia regional de Fortaleza). O estatuto rege que a abertura da assembleia geral ocorre “com qualquer número” de presentes em segunda convocação (Art. 13), ou seja, não existe quorum para legitimar as deliberações de uma assembleia daquele sindicato.

De qualquer forma, a ata da reforma estatutária do dia 23 de novembro de 2013 conta com apenas 27 assinaturas. Sendo 5 delas repetidas. Isto é, somente 22 pessoas participaram daquela assembleia. Outro importante detalhe deve ser exposto: todas as 22 pessoas que participaram daquela reunião eram membros da atual direção do sindicato. Não havia uma pessoa sequer de fora da diretoria.

Mais um detalhe que chama a atenção é que todas as assinaturas foram reconhecidas em cartório e, apesar de a assembleia ter sido realizada no dia 23 de novembro de 2013, alguns desses reconhecimentos de assinatura ocorreram cerca de 6 meses após aquela data. Há reconhecimentos nos dias 21, 22, 26 e 28 de maio de 2014. Ademais, a ata só foi protocolada

em cartório no dia 02 de junho de 2014, isto é, 6 meses e 10 dias após a realização da reunião. Mais um detalhe da ata é que um desses reconhecimentos de firma ocorreu num cartório da cidade Viçosa do Ceará, município afastado cerca de 400km da capital, onde ocorreu a assembleia. Essa assinatura é da vice-presidente regional do sindicato na região daquele município.

Por tudo o que foi apresentado aqui, as alterações feitas no estatuto do APEOC foram batizadas pelo movimento de oposição de “Reforma Fantasma”, pois os indícios de irregularidades são tantos que se pode dizer que essa reforma não possui legitimidade. Como é possível de se perceber, os dirigentes tomaram todas as providências burocráticas para que a assembleia ocorresse de forma legal: publicaram edital em “jornal de grande circulação” e a presidiram e secretariaram. Todavia, não tomaram nenhuma providência política para que ela ocorresse de forma legítima: não a divulgaram, nem mobilizaram a categoria, além de terem realizado a reunião com apenas 22 pessoas, todas da diretoria. Ademais, até a participação desse número reduzido de pessoas é duvidosa, visto que, aparentemente, algumas assinaturas foram colhidas no município de moradia dos diretores.

O movimento de oposição avaliou isso da seguinte forma:

Além das irregularidades no corpo da ata – visto que a assembleia tratou de assuntos para os quais não foi convocada, o que é vetado pelo estatuto (Art. 11) -, a diversidade de datas de reconhecimento de firma, o intervalo de tempo entre a data da assembleia e data em que a ata foi protocolada em cartório (mais de 6 meses depois) e também o fato de uma assinatura ter sido reconhecida em um município afastado da capital (local da suposta assembleia) quase 400km nos faz pensar se essa assembleia realmente existiu ou se nossos “representantes” criaram essa ata e saíram, convenientemente, colhendo assinaturas de representantes pelo estado de forma a legitimar o ilegítimo.

O grupo de oposição levanta a suspeita de que a assembleia do dia 23 de novembro de 2013 sequer ocorreu, tendo sido a ata produzida pela direção e as assinaturas dos participantes tendo sido colhidas a fim de legitimá-la⁹. Independente disso, o estatuto havia sido alterado e as novas regras passaram a valer. Mas por qual motivo a direção sindical agiria daquela forma? Quais razões moveram os sindicalistas a realizar uma reforma estatutária sem legitimidade frente à sua base ao ponto de se desgastarem com ela?

Coincidentemente, a reforma criou impedimentos para a inscrição de chapa visando concorrer à eleição da entidade, assim, tudo indicava que aquelas alterações foram feitas pelos

⁹ Vale ressaltar que as assinaturas foram reconhecidas e a ata protocolada em cartório em datas posteriores à assembleia geral do APEOC ocorrida em 10 de abril de 2014. Nesta assembleia o movimento de oposição se apresentou à categoria pela primeira vez e expôs sua intenção em disputar politicamente o sindicato.

sindicalistas a fim de se manterem no controle daquela. A seguir, serão descritas as principais alterações. Antes de tudo, importa ressaltar que as alterações feitas ocorreram de forma, no mínimo, não planejada, assim, o estatuto atual contém diversas ambiguidades e contradições, conforme se tentará apontar.

Antes da reforma, existiam as Comissões Sindicais, um órgão do sindicato. Cada município e cada Zonal de Fortaleza ¹⁰ poderia ter uma Comissão Sindical. Essas Comissões eram formadas por representantes eleitos. Sua eleição ocorria “na mesma data da eleição dos membros da diretoria” (Art. 33, alínea “a” do estatuto antigo). Esses representantes eleitos formariam o Conselho das Comissões Sindicais, outro órgão da entidade. Os associados eleitos para as Comissões formariam automaticamente o Conselho das Comissões.

Além disso, interpretando o estatuto, se pode compreender que as Comissões Sindicais eram autônomas no sentido de que os associados de cada município e Zonal ficariam livres para se candidatar. Caso alguém tivesse interesse em se candidatar, estaria ciente de que a eleição ocorreria junto à da diretoria, ou seja, no mesmo pleito, na mesma data etc. Se, por exemplo, não surgisse nenhum interessado no município de Quixadá, aquela cidade ficaria sem representação no Conselho das Comissões Sindicais.

Após a reforma, muita coisa mudou, a saber: as Comissões Sindicais foram rebatizadas de Comissões Municipais e o Conselho passou a ter como complemento “das Comissões Municipais”. Apesar da alteração, em vários artigos do estatuto não foram feitas as devidas modificações, assim, em sua nova versão é possível encontrar ambas as denominações para as Comissões e o Conselho. A principal alteração, porém, foi o atrelamento da eleição do Conselho à eleição da diretoria, ou seja, a chapa que pretende concorrer à diretoria agora deve indicar membros para o Conselho ¹¹. Todavia, há 184 municípios no estado do Ceará, além do fato de que Fortaleza é dividida em 21 Zonais. Assim, uma chapa que pretenda concorrer à eleição da APEOC, hoje, deve indicar 64 nomes para a diretoria, além de 123 nomes de 123 municípios diferentes (2/3 dos 184 municípios) e 14 nomes de 14 Zonais diferentes da capital (2/3 dos Zonais). Isto é, a chapa deve ter, no mínimo, 201 membros, além de possuir extrema ramificação no estado.

Na prática, isso se traduz em impedimento à disputa política do sindicato, visto que só um grupo com grande ramificação no interior poderá concorrer ao pleito. Para conseguir esse feito é necessário tempo e dinheiro para realizar muitas viagens a fim de realizar contatos e

¹⁰ Segundo o estatuto do APEOC, Fortaleza é dividida em 21 Zonais, que são zonas da cidade que podem eleger seus representantes a fim de interagirem junto à direção da entidade.

¹¹ O estatuto aceita que a chapa indique 2/3 da totalidade de membros do Conselho das Comissões Municipais, em caso de impossibilidade de se indicar o número total.

convencer pessoas a apoiar sua causa. Tempo e dinheiro são exatamente dois requisitos que os atuais sindicalistas têm, visto que muitos são liberados de suas atividades docentes para se dedicarem unicamente à entidade ¹², além do fato de que o APEOC deve possuir uma arrecadação não inferior a R\$ 1 milhão por mês ¹³.

Apesar disso, a liberação e a arrecadação da entidade devem ser utilizadas em prol dos interesses da coletividade, logo, não podem servir para fins privados dos dirigentes. Contudo, não é o que vem ocorrendo, visto que mesmo durante a campanha eleitoral o sindicato continuou realizando visitas técnicas em escolas por todo o estado. Essas visitas são chamadas pela direção de “No chão da escola”, uma espécie de projeto que tem por fim divulgar informação à base. Nessas visitas os sindicalistas não só expunham informações, mas também aproveitavam para fazer campanha expondo suas propostas e até desqualificando a chapa de oposição, conforme foi constatado pelo pesquisador em uma das “visitas técnicas” realizadas pelo sindicato em um município do interior ¹⁴. Isto é: a democratização da informação vinha acompanhada do patrimonialismo, da cordialidade, e da burocratização da entidade que deveria ser política. Além disso, em 29 de janeiro de 2015 (nove dias após o fim do prazo de inscrição de chapas no pleito do APEOC) o projeto “No chão da escola” realizou a sua 430ª visita em escolas do estado. Coincidentemente, a notícia divulgada no site oficial destacava que 138 municípios haviam sido visitados no curso daquele projeto; número bastante similar aos 123 necessários para a inscrição das Comissões Municipais ¹⁵.

Sobre a 11ª Reforma Estatutária, sua maior repercussão foi o impedimento criado a possíveis grupos que tentariam disputar a eleição da entidade. Todavia, apesar dos impedimentos criados, o grupo de oposição tentou disputar a eleição ocorrida no dia 24 de fevereiro de 2015 e chegou a inscrever chapa. A seguir, será apresentada a postura da comissão eleitoral em relação à interpretação do estatuto da entidade.

¹² Entram nessa contagem também os empregados contratados pelo sindicato, que geralmente atendem a interesses políticos ao invés de burocráticos.

¹³ Essa informação foi requisitada ao sindicato pelo pesquisador via correio eletrônico. Mas o pedido foi ignorado pela entidade. Contudo, considerando que o sindicato possui 40 mil associados, basta que a contribuição média seja de R\$ 25 para que o valor anunciado seja atingido. O professor especialista – titulação da maioria dos docentes - que está no Nível 9, primeiro nível para professor especialista, contribui com cerca de R\$ 35, por exemplo.

¹⁴ O sindicalista ligou a chapa de oposição a um partido político, o PSTU, qualificando-o como antidemocrático por estar à frente do sindicato da Construção Civil no estado há mais de 20 anos. Ademais, ele disse que gostaria que o grupo de oposição tivesse inscrito chapa para disputar o sindicato “porque é importante o embate” (sic). Todavia, complementou: “mas eles não inscreveram chapa coisa nenhuma porque eles não inscreveram nenhum representante municipal” (sic).

¹⁵ Disponível em: <http://www.apeoc.org.br/noticias2/34-ultimas-noticias/7534-430-escolas-visitadas-30-000-km-rodados-no-chao-da-escola-a-pleno-vapor.html> Acesso em: 23 mar. 2015.

INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS COMO CASO DE BUROCRATIZAÇÃO SINDICAL

Inicialmente, importa ressaltar que, segundo o estatuto do APEOC, a comissão eleitoral é encabeçada pelo presidente do sindicato – no caso, candidato a reeleição no pleito analisado – e pessoas indicadas por ele.

Em relação à análise das interpretações da comissão, o Art. 49 do estatuto diz que as Comissões Municipais – criadas pela 11ª Reforma Estatutária – “compõem-se de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro”, ou seja, esse trecho abre margem para que a chapa que visa concorrer ao pleito tenha que inscrever 4 associados de cada um dos 123 municípios. Isto é, o número de membros da chapa saltaria de 64 para 570. Apesar dessa possível interpretação, a comissão eleitoral optou por aquela em que a chapa deveria inscrever apenas um associado por Comissão Municipal. Decisão que impugnava apenas a chapa de oposição.

Outro trecho ambíguo do estatuto é o § 1º do mesmo Artigo 49, que versa o seguinte:

Os membros das Comissões Municipais eleitos pelos associados, lotados nas redes municipais de ensino, onde essas Comissões forem criadas, também eleitos pelos associados da rede estadual domiciliados no município, serão empossados pelo Presidente do Sindicato APEOC ou pelo seu substituto legal.

Esse trecho é menos ambíguo do que o primeiro e, apesar de ter sido inserido no estatuto pela reforma do dia 23 de novembro de 2013, abre margem para a anulação das alterações feitas por ela, visto que estabelece que os representantes das Comissões Municipais devem ser eleitos por associados das redes municipal e estadual “domiciliados no município”. Contudo, da forma como a comissão eleitoral arranjou a eleição, todos os 40 mil associados deveriam escolher os representantes das Comissões Municipais, já que a chapa inscrita já deveria indicar os nomes de cada município. Ou seja: um associado de Fortaleza ajudaria a escolher o representante da Comissão Municipal de Barbalha, por exemplo, município distante cerca de 500km da capital. Apesar disso, a comissão eleitoral optou pela interpretação que impugnava apenas a chapa da oposição.

Nesse sentido, no dia 05 de fevereiro de 2015 a chapa “Democracia e Luta pela Base: Oposição Alternativa” foi impugnada pela comissão eleitoral¹⁶. Mesmo que as interpretações que beneficiavam a chapa da situação fossem as mais coerentes, uma irregularidade pode ser constatada nessa impugnação, a saber: segundo o estatuto, em seu Regulamento Eleitoral, as

¹⁶ O documento oficial é datado do dia 04, mas a chapa de oposição só foi comunicada formalmente no dia 05.

chapas têm 72h para realizar correções em sua inscrição. Após isso, o presidente do sindicato deverá publicar em veículos de comunicação, em até 72h, a relação nominal das chapas registradas. Circunstância em que declarará aberto o prazo de cinco dias para impugnação de candidaturas (Art. 8º e 9º do Regulamento Eleitoral). De acordo com o destacado, o prazo para impugnações era de 11 dias após o dia 20 de janeiro, último dia de inscrição de chapas. O estatuto não destaca se os prazos são corridos ou dias úteis, mas mesmo que a segunda hipótese seja considerada o prazo aumenta para 15 dias, pois entre os dias 20 de janeiro e 05 de fevereiro de 2015 houve dois finais de semana e nenhum feriado. Isso significa que o dia 05 de fevereiro é o 16º dia após o término das inscrições, logo, a impugnação da chapa já podia ser considerada ilegal em relação ao estatuto. De qualquer forma, a comissão eleitoral optou por impugnar a chapa de oposição.

Como se pode perceber, o fato de a comissão eleitoral ser formada apenas por membros da atual direção sindical – que pleiteava a reeleição - fez com que as decisões relacionadas à impugnação de chapa afetassem somente a chapa da oposição a fim de garantir a reprodução do atual grupo dirigente no controle da entidade. Essas ações se aproximam da definição de burocratização sindical, conforme já discutido.

O que foi realizado naquele instante pré-eleição foi uma interpretação extremamente parcial das normas e estatutos (nos casos em que é possível interpretação), além de decisões que extrapolam a parcialidade da interpretação, pois sequer constam naquelas normas e estatutos. Nesse sentido, o sindicato se utilizou de forma inapropriada de seu poder de representação para adotar medidas que contrariavam o estatuto a fim de prejudicar a chapa de oposição, se a impugnação fora do prazo de 15 dias for considerada.

Destarte, a eleição ocorreu no dia 24 de fevereiro de 2015 com a presença de apenas uma chapa, a da situação. A mesa apuradora de votos – que, seguindo a mesma regra da comissão eleitoral, era composta apenas por pessoas indicadas pelo presidente do sindicato e candidato a reeleição – declarou a chapa única vitoriosa com um percentual de cerca de 97%. Isso significa que o atual grupo dirigente do sindicato APEOC ficará à frente da entidade, pelo menos, até 2019 – quando se finaliza o atual mandato -, ano em que esse grupo completará 30 anos dirigindo-a.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como é possível de se compreender, o sindicato APEOC está confirmando a “lei de bronze da oligarquização” discutida por Michels (1982), visto que seus diretores, além de

estarem há quase três décadas controlando-o, ainda lançam mão de ações que podem ser consideradas antidemocráticas a fim de reafirmarem seu comando da entidade e a manutenção de seus privilégios.

Ademais, a burocratização sindical constatada no sindicato estudado está em acordo com a categoria *apego* discutida por Rossi e Gerab (2009), pois a forma como os sindicalistas realizaram a 11ª Reforma Estatutária aponta sua intensa despolitização e afastamento da base. Inclusive, aquela ação antidemocrática ocorreu exatamente a fim de evitar a derrota daqueles sujeitos na eleição sindical, o que provavelmente já estava sendo previsto por eles para que a efetivassem daquela forma. Destarte, este texto cumpre o objetivo de analisar o processo de burocratização sindical no sindicato APEOC.

REFERÊNCIAS

DRUCK, Graça. Globalização, reestruturação produtiva e movimento sindical. In: CADERNO CRH, Salvador, n.24/25, p.21-40, jan./dez. 1996.

FRANÇA, Teones. Novo sindicalismo no Brasil: histórico de uma desconstrução. São Paulo : Cortez, 2013.

HARVEY, D. Condição Pós-Moderna. São Paulo : Edições Loyola, 2002.

MANDEL, Ernest; PERRY, Anderson. A burocracia no movimento operário. Cadernos Democracia Socialista – Volume V. São Paulo: Editora Aparte, 2005. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/mandel/ano/mes/burocracia.htm>

MICHELS, Robert. Sociologia dos partidos políticos. Brasília : Ed. Universidade de Brasília, 1982.

ROSSI, Waldemar; GERAB, William Jorge. Para entender os sindicatos no Brasil: uma visão classista. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

SANTANA, Marco Aurélio; RAMALHO, José Ricardo. Sociologia do trabalho no mundo contemporâneo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.